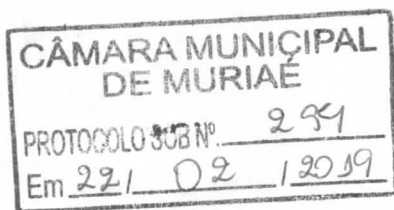




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 5.789/19



 Professor
JULIO SIMBRA
Vereador



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019 / 2019

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.049, de 1º de março de 2011."

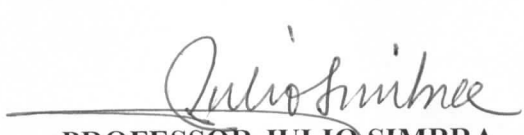
O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

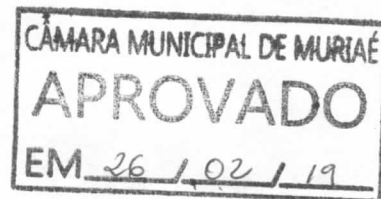
Art. 1º Fica alterada o nome do cargo "Fiscal Fazendário" para a nomenclatura "Auditor Fiscal" nos seguintes dispositivos legais e títulos da Lei Complementar nº 4.049/2011: "Artigo 2º, inciso IV; Artigo 10, *caput*; Art. 16, *caput*; Seção V – Do Fiscal Fazendário e Anexo IV – TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO – Carreira Fiscal Fazendário".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de fevereiro de 2019.


PROFESSOR JULIO SIMBRA

Vereador – Legislatura 2017-2020





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Professor

JULIO SIMBRA

Vereador



Democratas

Muriaé, 19 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

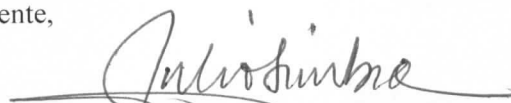
J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de projeto de Lei complementar que visa promover alteração da nomenclatura do cargo “Fiscal Fazendário” para “Auditor Fiscal” em todos os dispositivos legais e títulos no corpo da Lei Complementar nº 4.049/2011 onde constavam o nome do cargo alterado.

Tal necessidade decorre pura e simplesmente da necessidade de adequação à aprovação do PL13/2019 que alterou no Anexo IV da Lei Complementar nº 4.049/2011 a nomenclatura do cargo “Fiscal Tributário” para “Auditor Fiscal”, mantendo a necessária coerência legislativa.

Ante o exposto, com o objetivo de alterar em Lei todos os termos “Fiscal Tributário” para o novo nome do cargo “Auditor Fiscal”, mantendo escorreita técnica legislativa, contamos com a costumeira atenção do ilustre Presidente e aprovação da Proposta por parte dos consortes vereadores, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PROFESSOR JULIO SIMBRA
Vereador – Legislatura 2017-2010

1

Exmº Sr.
Vereador DAVID PINHEIRO DE LACERDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
MURIAÉ-MG